



TC 004.432/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Fundação Centro de Educação do Trabalhador Prof. Florestan Fernandes (02.653.361/0001-62); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Marli de Faria Falaschi (079.885.078-77); Walter Barelli (008.056.888-20)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela Fundação Centro de Educação do Trabalhador Prof. Florestan Fernandes, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-SP para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 20 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator